

nº 57.817/17, alterado pelo Decreto nº 58.986/19, Portarias 01/2019 e 195/2022 que institui a Comissão Especial de Estágio Probatório - CEEP na CEI Márcia Riccó Ferraz

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a relação de servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RFIV	Cargo	Nome dos Servidores	RFIV	Cargo	Data de Ingresso
Nelson Pedro da Silva	671.957.1/1	Assistente de Diretor de Escola	Cícera Solange Santana			
Bezerra do Carmo	896.852.7/1	Aux. Técnico de Educação				30/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

### DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO PIRITUBA/JARAGUÁ

**SEI 6016.2022/0088379-0****PORTARIA Nº 311, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

A Diretora Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no PA 2017-0.161.422-3 expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEI ALZIRA MENDES, localizado à Praça Vinte e Cinco de Novembro, nº 635 – Vila Zatt, São Paulo, mantido por Associação Beneficente Sagrado Coração de Jesus do Ilê Ashê Vodum Oshoguan, CNPJ nº 06.995.122/0001-41, com a finalidade de atender crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos de idade.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade do disposto na Instrução Normativa nº 9/19 e respaldada na documentação constante do SEI 6016.2022/0088379-0.

Art. 3º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SEI 6016.2022/0088379-02****PORTARIA Nº 312, DE 16 DE AGOSTO DE 2022**

A Diretora Regional de Educação Pirituba/Jaraguá, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do CEI ALZIRA MENDES, localizado à Praça Vinte e Cinco de Novembro, nº 635 – Vila Zatt, São Paulo, mantido por Associação Beneficente Sagrado Coração de Jesus do Ilê Ashê Vodum Oshoguan, CNPJ nº 06.995.122/0001-41, autorizado pela Portaria nº 311, de 16/08/2022.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

**TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DOC 12/08/2022 PÁG 21 E 22****PORTARIA Nº 348, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

6016.2019/0069658-8

**PORTARIA Nº 02, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

6016.2022/0086486-9

**PORTARIA Nº 01, DE 16 AGOSTO DE 2022****6016.2022/0082424-7**

O Diretor de Escola da EMEF JORNALISTA MILLÖR FERNANDES, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- CATIA CRISTINA GAVRONSKI RAMALHEIRO, R.F. nº 7225245;

- PEDRO AUGUSTO MILANI, R.F. nº 8016828;

- REGINA APARECIDA PAULO LYRIO, R.F. nº 6919987;

Art. 2º – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 6016.2022/0082424-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 461, DE 14 DE JULHO DE 2022****6016.2022/0068115-2**

A Diretora Regional de Educação da DRE - Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Fábio Rodrigo Bottas, R.F. nº 677.838.1/2;

- Margarete de Moraes Zillig, R.F. nº 583.989.1/3;

- Frank Lennox Max Jonnes de Oliveira Queiroz, R.F. nº 889.246.6/1;

Art. 2º – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 6016.2022/0068115-2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 463, DE 14 JULHO DE 2022****6016.2022/0068177-2**

A Diretora Regional de Educação da DRE - Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Lucilene Varandas, R.F. nº 625.914.6/2;

- Wilson Teixeira, R.F. nº 751.307.1/1;

- Cláudia Pereira de Souza, R.F. nº 791.876.3/1;

Art. 2º – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 6016.2022/0068177-2, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 513, DE 12 AGOSTO DE 2022****6016.2022/0084271-7**

A Diretora Regional de Educação da DRE - Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterado pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretaria do último:

- Dolannes de Araujo Nascimento, RF nº 790.584.0/1;

- Cleber Nelson de Oliveira Silva, R.F. nº 745.602.6/1;

- Rosana Cezar Rodrigues Peres, R.F. nº 681.148.5/1;

Art. 2º – A comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no P.A. nº 6016.2022/0084271-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3º – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**6016.2020/0054468-2****PORTARIA Nº 527 DE 22/08/22**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria (CEEP) que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na EMEF DONATO SUSUMU KIMURA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RFIV	Cargo
Eliane Oliveira de Miranda	7448044/1	
NOME DO SERVIDOR	RFIV	DATA INGRESSO
Vinicius Jorge da Silva de Cerqueira	882.911.0/1	06/07/2021

**Nome do Membro Relator**

Nome do Membro Relator	RFIV	Cargo
Washington Almeida Souza	6931588/3	
NOME DA SERVIDORA	RFIV	DATA INGRESSO
Sandra Jovelina Vidal	893.618.8/1	11/04/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**6016.2020/0052288-3****PORTARIA Nº 528 DE 22/08/2022**

A Diretora Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 8º do Decreto nº 57.817/2017, alterado pelo Decreto nº 58.986/19 e Portaria (CEEP) que instituiu a Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP na CEMEI ANDAGUAÇA

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores em estágio probatório e seus respectivos membros relatores, conforme segue:

Nome do Membro Relator	RFIV	Cargo
Tatiana Cintra	676.299.9/1	
Nome do Servidor Ingressante	RFIV	Data de Ingresso
Cristiane Ferreira Costa de Oliveira	877.484.6/1	31/08/2020
Valquiria Peres da Silva	879.715.3/4	31/08/2020
Edith Araújo da Cruz Silva	879.701.3/1	01/09/2020

Nome do Membro Relator	RFIV	Cargo
Daiane da Silva Ramos	779.802.4/1	
Nome do Servidor Ingressante	RFIV	Data de Ingresso
Mirela Augusta Martos	813.812.5/2	02/08/2019
Maria do Socorro Bernardo Pinheiro	877.421.8/1	05/11/2019
Vivian Gusmão Camões de Oliveira	910.556.5/1	05/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REVOGANDO PORTARIA Nº 526 DE 18/08/22-6016.2020/0052288-3 – DOC 20/08/22-PG.33, POR TER SIDO SEU CONTEÚDO PUBLICADO EM DUPLICIDADE.**

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

**6016.2021/0099294-6****PORTARIA Nº 309, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.**

A Diretora Regional de Educação Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SEI Nº 6016.2021/0099294-6, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do CEI IGEVE VAN DICK, localizado na Rua Ernesto Van Dick, nº 335, Americanópolis, São Paulo, mantido pelo Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE, CNPJ 28.413.401/0001-92, formalizando-se a transferência de entidade mantenedora, com a finalidade de atender crianças na faixa etária da Educação Infantil, definida no Plano de Trabalho da Instituição.

Art. 2º A autorização de que trata o artigo anterior, encontra-se na conformidade na Instrução Normativa nº 9/19, respaldada na documentação constante do P.A. 6016.2020/0109378-1.

Art. 3º Esta Diretoria Regional de Educação ficará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 4º Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 5º O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art.36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 310, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

6016.2021/0099294-6

A Diretora Regional de Educação Santo Amaro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/2018, ratificada no art. 2º da IN SME nº 19/2021, com fundamento na Resolução CME nº 06/2019, expede a presente Portaria:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Educacional do CEI IGEVE VAN DICK, sediado na Rua Ernesto Van Dick, nº 335, Americanópolis, São Paulo, mantido pelo Instituto de Gestão Educacional e Valorização do Ensino - IGEVE, CNPJ 28.413.401/0001-92, autorizado pela Portaria nº 309, de 22/08/2022.

Art. 2º A Diretoria Regional de Educação, responsável pela supervisão da instituição, verificará o fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Educacional, objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria DRESA nº 105 de 16/07/19, DOC 18/07/19.

**6016.2022/0089910-7****PORTARIA Nº 311, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

O Diretor Regional de Educação – Santo Amaro, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Rosemeire Gama Bezerra, R.F. nº 722.437.1/1;

- Gilmar Aparecida Guedes dos Santos Dadie, R.F. nº 770.563.8/1;

- Maria Genilce Honório Viana, R.F. nº 694.448.5/1.

Art. 2º A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativa no contido no Processo SEI nº 6016.2022/0089910-7, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20(vinte) dias.

Art. 3º Para cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAPELA DO SOCORRO

**6016.2021/0115420-0****PORTARIA Nº 212, DE 18 DE AGOSTO DE 2022**

A Diretora Regional de Educação da Capela do Socorro, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581, de 17/04/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no SEI 6016.2021/0115420-0, expede a presente Portaria:

Art. 1º. O Centro Recreativo Infantil Mundo Mágico, localizada na Rua Satélite Japetus, nº 2, Jardim Maria Amália, São Paulo, mantido por Centro Recreativo Infantil Mundo Mágico Ltda ME, CNPJ 03.817.339/0001-73, autorizado, em caráter provisório, pela Portaria nº 74/16, DOC de 07/10/2016, pela Portaria nº 175/18, DOC de 22/09/2018 e pela Portaria nº 75/20, DOC de 04/09/2020, mantém sua autorização na conformidade do inciso II do §2º do art. 27 da Resolução CME nº 01/18, permanecendo com atendimento da faixa etária de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade.

Art. 2º. Esta Diretoria Regional de Educação continuará responsável pela supervisão e qualquer demanda relativa à autorização de funcionamento da instituição.

Art. 3º. Os responsáveis pela instituição ficam obrigados a manter ajustado anualmente seu Projeto Pedagógico às normas que forem baixadas pelo Conselho Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da legislação vigente.

Art. 4º. O não cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria, pelo mantenedor, importará nos procedimentos previstos no art. 36 da Resolução CME nº 01/18.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

## DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL

**PORTARIA Nº 348, DE 11 DE AGOSTO DE 2022****6016.2019/0069658-8**

O Diretor de Regional de Educação da Diretoria Regional São Miguel no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de prosseguir os trabalhos de tornar pública a relação dos servidores em Estágio Probatório e seus respectivos membros relatores do CEU EMEI Professor Aparecido Domingues, constituída pela Portaria nº 110, de 29/10/2019, publicada no DOC de 09/06/2020, pg. 22.

**RESOLVE:**

Art.1º Incluir na relação de Marcela Mota Sassi.R.F.792.297.3/1 a servidora:

Nome: Antonilda Alves de Oliveira Silva R.F. 879.207.1/1 Data de ingresso: 26/03/2020

Art.2º Incluir na relação de Daniella Isabel Castilho.R.F.749.020.8/1 a servidora:

Nome: Maria Elena dos Santos Silva R.F. 789.089.3/3 Data de ingresso: 17/03/2020

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, mantendo inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 110/2019.

**PORTARIA Nº 02, DE 11 DE AGOSTO DE 2022****6016.2022/0086486-9**

A Diretora de Escola do CEU EMEI DR. CARLOS OLIVALDO DE SOUZA LOPES MUNIZ, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 201 da Lei nº 8.989/79, alterada pela Lei nº 13.519/03 e o disposto no Decreto nº 43.233/03.

**RESOLVE:**

Art.1 – Fica constituída a Comissão de Apuração Preliminar composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro nomeado e secretariado pelo último:

- Camila Martins Moreno Barja, R.F. 722.666. 7-V.1

- Lucimara Raposo dos Santos, R.F. 798.315.8-V.2

- Sandra Regina Abacherly, RF 730.096.4-V.1

Art. 2 – A Comissão ora designada procederá à apuração dos fatos e eventuais responsabilidades, relativamente ao contido no SEI 6016.2022/0086486-9, devendo apresentar o relatório conclusivo sobre o apurado no prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 3 – Para o cabal cumprimento de suas atribuições, a Comissão poderá, dentre outros procedimentos, solicitar

dados, levantamentos e informações, bem como examinar registros e quaisquer documentos que se fizerem necessários.

Art. 4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**6016.2021/0049430-0****PORTARIA Nº 371 DE 19 DE AGOSTO DE 2022**

A Diretora Regional de Educação de São Miguel, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria SME nº 3.581/18, com fundamento na Resolução CME nº 01/18, na Instrução Normativa SME nº 9/19 e do que consta no processo SEI 6016.2021/0049430-0 expede a presente Portaria:

Art. 1º A autorização de funcionamento concedida por meio da portaria nº 314/2021 de 08/07/2021 ao CEI Descoberto Talentos, localizado na Rua Torixoreu, nº 14, São Paulo, mantido por SERVIÇO COMUNITÁRIO DO ITAIM PAULISTA, CNPJ 01.420.396/0001-99, deixa de ter caráter provisório, passando a definitiva, à vista da apresentação do documento expedido pela Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DESPACHO DO DIRE**